



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 2.023 /2010.

Dá à Rua 04 (quatro), situada no bairro Bom Jesus, perto da Estação Ferroviária, a denominação de Rua Raimundo Agostinho Rodrigues.

A Câmara Municipal de Pirapora aprovou e eu, Prefeito do município, sanciono a seguinte Lei:

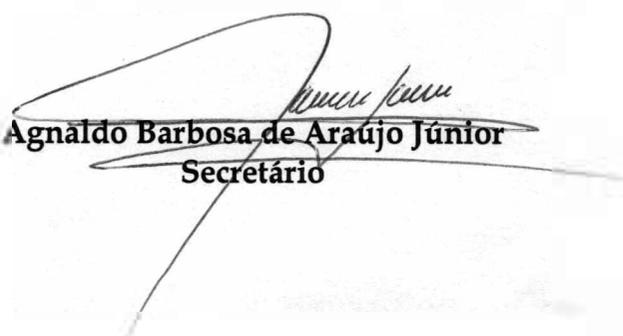
Art. 1º - A Rua 4 (quatro), situada no bairro Bom Jesus, perto da Estação Ferroviária, nesta cidade, passa a denominar-se Rua Raimundo Agostinho Rodrigues.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 15 de março de 2010.



Helder Braga de Melo
Presidente

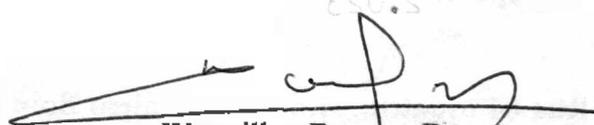


Agnaldo Barbosa de Araújo Júnior
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 2.023/2010

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei couberem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 17 de Março de 2010

ESQ.S 11-034

Warmillon Fonseca Braga
Prefeito Municipal de Pirapora